

MATRÍCULA

43.374

FICHA

35.816



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – 3º Pavimento (4º Andar) do Edifício na Avenida Rio Branco nº 131, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração ideal de 432/10.000 do terreno que mede 20,00m de largura na frente e nos fundos, e de extensão 26,50m de um lado e 22,50m do outro, confrontando de um lado, com o prédio nº 127, do outro lado com o prédio 133, e nos fundos com os prédios nºs 15, 17 e 21 da Travessa do Ouvidor. PROPRIETÁRIO- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., com sede em Osasco, Estado de São Paulo. Adquirido por compra feita a Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, conforme escritura de 07.02.1975, lavrada nas notas do tabelião do 9º Ofício desta cidade, no livro 1850 a fls. 38v, transcrita neste Cartório no livro 3-BQ sob o nº 39401 a fls. 5v, em 22.05.1973. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008. *[Assinatura]* *

AV.01-NOVA DENOMINAÇÃO- Certifico que, Banco Brasileiro de Descontos S/A., teve sua denominação social alterada para BRADESCO S/A – BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Averbação feita a requerimento datado de 27 de agosto de 2008, instruído com documento comprobatório, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008. *[Assinatura]* *

AV.02-NOVA DENOMINAÇÃO- Certifico que, Bradesco S/A – Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, teve sua denominação social alterada para BANCO BRADESCO S/A. Averbação feita a requerimento datado de 27 de agosto de 2008, instruído com documento comprobatório, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008. *[Assinatura]* *

AV.03- Certifico que o 3º Pavimento (4º Andar), objeto da matrícula, é constituído pelas Salas 301, 302, 303 e 304, inscritas na SMR/RJ sob o nº 0279.894-0 e C.L. 06.234-9. Averbação feita a requerimento datado de 27 de agosto de 2008, instruído com Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, datada de 20.05.2008, e cópia do IPTU/2008, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008. *[Assinatura]* *

R.04-PENHORA (Protocolo: 164177)- Certifico que por determinação do MM. Juiz de Direito da 40ª Vara Cível, da Comarca da Capital/RJ, nos termos da Certidão datada de 08 de janeiro de 2014, assinada por Paulo Roberto Cortez Rosa - Responsável pelo Expediente-Matr. 01/14822, contendo o Termo de Penhora datado de 08 de janeiro de 2014, assinado pela MM. Juíza de Direito, Drª Admara Schneider, foi o Direito e Ação sobre o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$102.164,53, na ação de execução de título extrajudicial - CPC - Pagamento, processo nº 0427761-84.2010.8.19.0001, movida pela CASA SECA IMPERMEABILIZAÇÕES, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Carlos Vallalva, nº 01, conjuntos 73 e 74, 7º andar, Vila Guarani, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.605.086/0001-80,

Continua no verso...

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816

VERSO

em face de INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.800.144/0001-46; **TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.576.950/0001-08; e MARIA JOSE GULLO GIOSA, brasileira, casada, engenheira e administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 691.881.817-15; ficando como depositárias do bem, as executadas. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2014.

R.05-PENHORA (Protocolo: 165517) - Certifico que por determinação da 11ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro/Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0156/2014, datado de 27 de março de 2014, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Otavio Amaral Calvet, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 19 de fevereiro de 2014, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida de R\$17.430,69 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), na ação de execução - processo número 0000164-94.2011.5.01.0011 - RTOrd, movida por VERA LUCIA VENANCIO MORAIS, inscrita no CPF/MF sob o número 093.833.837-47, residente nesta cidade, na Rua Fiscal Monteiro, número 39, Mangueiras, em face de **TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08, situada na Avenida Rio Branco, número 131, grupos 301 a 304, Centro; **INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.800.144/0001-46; **TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; **PIETRO FORESTIERI**; e **MARIA JOSÉ GULLO GIOSA**; sem nomeação do depositário do bem. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, digitei. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2014.

R.06-PENHORA (Protocolo: 168004) - Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 80ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/RJ, Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região, através do Ofício número 0163/2014, datado de 26 de junho de 2014, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Drª Alba Valéria Guedes Fernandes da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de março de 2014, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida de R\$30.324,27, na ação de nº 0000313-77.2011.5.01.0080, movida por ALINE CRISTINA VENANCIO DAS NUPCIAS, brasileira, portadora da CTPS 9380460, Série 001-0/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.733.917-28, contra **INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 131, Salas 301 a 304, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.800.144/0001-46; ficando como depositário fiel do bem penhorado, Jorge Luis Santos Fernandes, brasileiro, casado, OAB/RJ 85.807, domicílio profissional o mesmo do imóvel penhorado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2014.

Continua na ficha 2

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.07-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 170145)- Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.05, referente ao processo nº 0000164-94.2011.5.01.0011, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbção feita nos termos do Ofício nº 0481/2014, do Juízo de Direito da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, datado de 06 de outubro de 2014, assinado pelo MM. Juiz Dr. Otavio Amaral Calvet, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2014.

R.08-PENHORA (Protocolo: 171331)- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Cubatão, da 2ª Região, conforme Ofício nº 654/2014, datado de 07 de novembro de 2014, assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Adriana de Jesus Pita Colella, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado nos autos da ação nº 00002059020115020251, movida por LUCAS DA SILVA MOTTA, contra INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA. Registro feito exclusivamente com base no Ofício nº 654/2014, diante da ausência do termo de penhora. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2014.

R.09-PENHORA (Protocolo: 171524)- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 33ª Vara Cível desta cidade, conforme Certidão datada de 13 de outubro de 2014, na qual faz menção ao Termo de Penhora (datado de 26 de março de 2014, assinado pela MM Juíza Dr.ª Cristina Serra Feijó), foi o direito e ação à aquisição do imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$414.509,71, na ação de autos nº 0212726-97.2012.8.19.0001 movida pelo CONDOMINIO DO EDIFICIO SILVA RAMOS contra TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; Na certidão, que instrui o presente ato, não há referência ao depositário do bem. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2014.

R.10-PENHORA (Protocolo: 176341) - Certifico que, por determinação da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0232/2015, datado de 05 de junho de 2015, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, acompanhado do auto de penhora e avaliação e auto de depósito, ambos datados de 14 de janeiro de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$75.033,17 (setenta e cinco mil, trinta e três reais e dezessete centavos), na ação de execução - processo número 0000975-64.2010.5.01.0019 - RTOrd, em que são partes: Autor - MARCUS PESSOA PADILHA; e réu - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.; e MARIA JOSÉ GULLO GIOSA; ficando nomeado como depositário do bem, Jorge Domingos Gullo,

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-A

VERSO

brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade número 200049861-2, expedida pelo CREA/RJ, residente nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 131, salas 301 a 304. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2015.

R.11-PENHORA (Protocolo: 178184) - Certifico que, por determinação da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 5.229/2015 PJe-JT, datado de 25 de setembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Raquel Pereira de Farias Moreira, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado**, na ação de execução (classe: Carta Precatória) - processo número 0011350-52.2014.5.01.0030, em que são partes: autor - CRISTIANO MENEZES DOS SANTOS; e réu - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., situada nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 131, lojas 301 a 304, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08, ficando nomeado como depositário do bem, Jorge Domingos Gullo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade número 200049861-2, expedida pelo CREA/RJ, residente nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 131, salas 301 a 304. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

R.12-PENHORA (Protocolo: 178351) - Certifico que, por determinação da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0373/2015, datado de 24 de setembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Gabriela Canellas Cavalcanti, acompanhado do auto de penhora e avaliação datado de 26 de agosto de 2015, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado**, na ação de execução (cobrança de dívida) - processo número 0001245-41.2010.5.01.0067 - RTOrd, para garantia da dívida no valor de R\$65.811,88 (sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), em que são partes: autor - CARLOS EDUARDO SILVA MORAES; e réus - INTERTECHMA TECLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.800.144/00014-46; TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; MARIA JOSÉ GULLO GIOSA; e JORGE DOMINGOS GULLO; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

R.13-PENHORA (Protocolo: 178267) - Certifico que, por determinação da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício PJe-JT, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Fabio Rodrigues Gomes, acompanhado do auto de

Continua na ficha 3

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

penhora e avaliação datado de 27 de julho de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (classe: Carta Precatória) - processo número 0010144-33.2015.5.01.0041, para garantia da dívida no valor de R\$34.756,99 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), em que são partes: autor - ALEX SANDRO AQUINO DOS SANTOS; e ré - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digital, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

R.14-PENHORA (Protocolo: 178377) - Certifico que, por determinação da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0457/2015, datado de 22 de setembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Denise Mendonça Vieites, acompanhado do auto de penhora e avaliação datado de 27 de julho de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (cobrança de dívida) - processo número 0000764-58.2010.5.01.0009 - RTOrd, para garantia da dívida no valor de R\$88.079,90 (oitenta e oito mil, setenta e nove reais e noventa centavos), em que são partes: autora - CARLA CAMARGO POMBO; e ré - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.800.144/00014-46; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digital, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

R.15-PENHORA (Protocolo: 179098) - Certifico que, por determinação da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 10.310/2015 PJe - JT, datado de 12 de novembro de 2015, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Segal, acompanhado do auto de penhora e avaliação datado de 05 de maio de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (carta precatória) - processo número 0011610-44.2014.5.01.0026, para garantia da dívida no valor de R\$39.897,24 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), em que são partes: autor - WASHINGTON DE O. RAIA JÚNIOR; e ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digital, Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015.

AV.16-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 181465) - Certifico que fica cancelada a penhora objeto do R.06, referente ao processo número 0000313-77.2011.5.01.0080 -

Continua no verso

43374

35816-B

VERSO

RTOrd, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 0063/2016, oriundo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, datado de 14 de abril de 2016, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Alba Valeria Guedes Fernandes da Silva, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

R.17-PENHORA (Protocolo: 181490) - Certifico que, por determinação da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 05 de abril de 2016, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 23 de fevereiro de 2016, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$15.740,02 (quinze mil, setecentos e quarenta reais e dois centavos), nos autos da ação de execução - processo número 0011655-35.2015.5.01.0019 (Classe: Carta Precatória), em que são partes: Autor - GABRIEL SANTANA SANTOS; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatei Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

R.18-PENHORA (Protocolo: 181689) - Certifico que, por determinação da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT número 096/2016 (reitera o Ofício número 039/2016, de 25 de fevereiro de 2016), datado de 18 de abril de 2016, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Juliana Ribeiro Castello Branco, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 26 de janeiro de 2016, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$21.920,84 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), nos autos da ação trabalhista - processo número 0011493-35.2015.5.01.0053 (Classe: Carta Precatória), em que são partes: Autor - AMARO XIMENES DE MELO; e Ré - MARIA JOSÉ GRILLO GIOSA; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatei Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2016.

R.19-PENHORA (Protocolo: 181276) - Certifico que, por determinação do Juiz da 1ª Vara do Trabalho da Cidade de Cubatão/SP, através dos Ofícios números 137/2016 e 288/2016, datados de 04 de abril de 2016 e 08 de junho de 2016, respectivamente, assinados pelo Dr. Athanasios Avramidis, acompanhados do Auto de Penhora e Avaliação datado de 16 de outubro de 2015, **foi o**

Continua na ficha 4

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$17.709,71 (dezesete mil, setecentos e nove reais e setenta e um centavos), na ação de execução - processo número 0011442-53.2015.5.01.0011, em que são partes: Autor - PAULO SERGIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o número 796.044.714-49; e Ré - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; ficando nomeado como depositário do bem, BANCO BRADESCO S/A..

O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.

R.20-PENHORA (Protocolo: 183075) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício número 0351/2016, datado de 16 de junho de 2016, assinado pela Drª Gláucia Alves Gomes, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 27 de julho de 2015, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$68.400,25 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos), na ação de execução - processo número 0000530-73.2011.5.01.0031 - RJOrd, em que são partes: Autor - JOSÉ RICARDO FILGUEIRAS MADALENO; e Réus - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; MARIA JOSÉ GULLO GIOIA; e TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2016.

R.21-PENHORA (Protocolo: 183408) - Certifico que, por determinação do Juiz da 13ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região, através do Ofício número 131 PJe-JT, datado de 14 de julho de 2016, assinado eletronicamente pelo Dr. Ricardo Georges Afonso Miguel, acompanhado da Carta Precatória número 00199/2015, datada de 18 de dezembro de 2015, expedida 2ª Vara do Trabalho da Cidade de Cubatão/SP, assinado pela Drª Ana Lucia Vezneyan, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$37.430,87 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), na ação de execução - processo número 0000122-71.2011.5.02.0252 em que são partes: Autor - ANTONIO LIMA FELIX, inscrito no CPF/MF sob o número 521.175.535-91, residente e domiciliado na cidade de Cubatão/SP, na Rua Vinte, número 76-A; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 131, salas 301 a 304, Centro; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio

Continua no verso

43374

35816-C

VERSO

de Janeiro, 25 de julho de 2016.

AV.22-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 183491) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.15, referente ao processo número 0011610-44.2014.5.01.0026**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe-JT número 10.230/2016, datado de 17 de julho de 2016, oriundo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Segal, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2016.

AV.23-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 184132) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.17, referente ao processo número 0011655-35.2015.5.01.0019 (Classe: Carta Precatória)**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe-JT, datado de 23 de agosto de 2016, oriundo da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

AV.24-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 184133) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.20, referente ao processo número 0000530-73.2011.5.01.0031 - RTOrd**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 0441/2016, datado de 19 de agosto de 2016, oriundo da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Cristina Almeida de Oliveira, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

AV.25-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 185130) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.13, referente ao processo número 0010144-33.2015.5.01.0041 (classe: Carta Precatória)**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe-JT, datado de 10 de outubro de 2016, oriundo da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Denise Mendonça Vieites, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

AV.26-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 185233) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.18, referente ao processo número 0011493-35.2015.5.01.0053**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe-JT número

Continua na ficha 5

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-D

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

365/2016, oriundo da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional da 1ª Região, datado de 24 de outubro de 2016, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Juliana Ribeiro Castello Branco, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2016.

R.27-PENHORA (Protocolo: 187093) - Certifico que, por determinação da Juíza da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 17 de fevereiro de 2017, assinado eletronicamente pela Drª Claudia de Abreu Lima Pisco, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito datados de 03 de fevereiro de 2015, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$62.462,72 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), carta precatória - processo nº 0011623-83.2014.5.01.0045, em que são partes: Autor - JOSIAS PEREIRA RAMOS; e Réu - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., ficando como depositário do bem, Jorge Domingos Guleo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 200049861-2, expedida pelo CREA/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 131, salas 301 à 304, Centro. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 08 de março de 2017.

R.28-PENHORA (Protocolo: 188351) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT datado de 19 de maio de 2017, assinado eletronicamente por Rogerio Jorge dos Santos Amaral, por ordem da Drª Eleticia Marinho Mendes Gomes da Silva, acompanhado do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT datado de 22 de julho de 2016, e do Auto de Penhora e Avaliação datado de 15 de agosto de 2016, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$50.016,68 (cinquenta mil, dezesseis reais e sessenta e oito centavos), na ação de execução - Carta Precatória (261) - processo nº 0101C08-73.2016.5.01.0012, em que são partes: Autor - DANIEL CAMPOS MOREIRA LEONARDI; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.576.950/0001-08; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2017.

R.29-PENHORA (Protocolo: 188743) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício nº 0172/2017, datado de 01 de junho de 2017, assinado pela MMª Juíza do Trabalho

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-D

— VERSO —

Substituta, Dr^a Andressa C. Tedesco Valentin, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$79.609,50 (setente e nove mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), na ação de execução - processo nº 0000696-17.2011.5.01.0028 - RTOrd, em que são partes: Autor - GILBERTO MOREIRA DA SILVA JUNIOR; e Réus - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., BASITECH SISTEMAS DE CONTROLE LTDA., TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA e MARIA JOSÉ ULLO GIOSA; ficando nomeado como depositário do bem, Pietro Forestieri Duvalaré. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017.

R.30-PENHORA (Protocolo: 188745) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 14 de junho de 2017, assinado eletronicamente pela Dr^a Miriam Vale Bittencourt da Silva, acompanhado do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT, datado de 15 de junho de 2016 e do Auto de Penhora e Avaliação datado de 23 de junho de 2016, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$28.666,14 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), na ação de execução - Carta Precatória (261) - processo nº 0011695-51.2015.5.01.0040, em que são partes: Autor - MAICON ALAN FELIX IGNACIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.025.688-22; e Ré - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 131, grupo 202, salas 301/304, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.800.144/0001-46; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017.

R.31-PENHORA (Protocolo: 189270) - Certifico que, por determinação do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marco Antonio Belchior da Silveira, da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 13 de junho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$116.963,90 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), na ação trabalhista - processo número 0100438-81.2016.5.01.0014 (Classe: Carta Precatória - execução do processo número 00001061420115020254 - da 4ª VT/Cubatão/SP), em que são partes: Autor - FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF número 07.576.950/0001-03; ficando nomeado como depositário do bem, Francisco Adriano dos Santos Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o número 344.214.348-92, com endereço na Cidade de São Vicente/SP, na Rua

Continua na ficha 6

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-E

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Dique Sambaiatuba, número 150, casa 07, Jôquei Clube. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2017.

R.32-PENHORA (Protocolo: 189847) - Certifico que, por determinação da MMª Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Averbação de Penhora de Imóvel - PJe-KT, datado de 10 de agosto de 2017, assinado eletronicamente pela Servidora Lucia Sandra Pimenta, por ordem da Drª Adriana Malheiro Rocha de Lima, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito datados de 07 de abril de 2015, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$100.779,70 (cem mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), na ação trabalhista (Classe: Carta Precatória - 261) - processo número 0010762-69.2013.5.01.0001, em que são partes: Autor - AUGUSTO DELMIRO DOS SANTOS; e Ré - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.800.144/0001-46; ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Jorge Domingos Gueto, portador da carteira de identidade número 200049861-2, expedida pelo CREA/RJ. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

AV.33-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 191423) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.12, referente ao processo nº 0001245-41.2010.5.01.0067 - RTOrd**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício nº 0242/2017, datado de 12 de dezembro de 2017, oriundo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Gabriela Canellas Cavalcanti, que fica neste Serviço arquivado. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos referentes aos atos R.12 e AV.33, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro".** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.

AV.34-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 191692)- Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.19, referente ao processo número 0011442-53.2015.5.01.0011**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe, datado de 10 de janeiro de 2018, oriundo da 11ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Dr. Otavio Amaral Calvet, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Cristiano F S Tavares, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-E

VERSO

AV.35-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 191693) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.28, referente ao processo número 0101008-73.2016.5.01.0012, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe, datado de 08 de janeiro de 2018, oriundo da 12ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Patricia da Silva Lima, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Cristiano F S Tavares
Cristiano F S Tavares Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

AV.36-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 191846) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.32, referente ao processo nº 0010762-69.2013.5.01.0001, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício nº PJe 13/2018, datado de 12 de janeiro de 2018, oriundo da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Lima dos Santos Vardiero, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro
Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2018.

AV.37-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 192115) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.29, referente ao processo nº 0000696-17.2011.5.01.0028 - RTOrd, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício nº 0013/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, oriundo da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Claudia Marcia de Carvalho Soares, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 21 de fevereiro de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro
Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

AV.38-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 192221) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.14, referente ao processo número 0000764-58.2010.5.01.0009 - RTOrd, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 0056/2018, datado de 28 de fevereiro de 2018, oriundo da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Daniela Valle da Rocha Muller, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 01 de março de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina
Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de março de 2018.

AV.39-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 192488) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.30, referente ao processo número 0011695-51.2015.5.01.0040 (Carta Precatória - 261), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do

Continua na ficha 7

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-F

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Ofício PJe-JT, datado de 02 de março de 2018, oriundo da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela Servidora Alinne de Araujo Martinho Cabete, por ordem do(a) MM. Juiz(a) da mencionada Vara Trabalhista, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 20 de março de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.

AV.40-QUALIFICAÇÃO/CPF/CNPJ (Protocolo: 193902) - Certifico que, **em complemento ao ato praticado sob o número R.20-PENHORA**, as partes envolvidas no Processo número 0000530-73.2011.5.01.0031 - RTOrd, da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, são: Autor - JOSÉ RICARDO FILGUEIRAS MADALENO, inscrito no CPF/MF sob o número 007.623.387-17; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08, ficando a mesma nomeada como depositária fiel do imóvel. A averbação foi feita em conformidade com o Ofício número 0122/2018, datado de 12 de junho de 2018, emitido pela 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Prenotação nesta Serventia em 19 de junho de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2018.

R.41-PENHORA (Protocolo: 194075) - Certifico que, por determinação da MMª Juíza do Trabalho da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Drª Luciana Mendes Assumpção, nos exatos termos do Ofício número 0122/2018, datado de 12 de junho de 2018, acompanhado de cópia do Mandado de Penhora e Avaliação número 0179/2015, datado de 25 de maio de 2015, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$68.400,25 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos); na ação trabalhista - processo número 0000530-73.2011.5.01.0031 - RTOrd, em que são partes: Exequente - JOSÉ RICARDO FILGUEIRAS MADALENO, inscrito no CPF/MF sob o número 007.623.387-17; e Executados - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08 e outros; ficando nomeada como depositária do bem, a sociedade empresária Techmatic Representação Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 04 de julho de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2018.

R.42-PENHORA (Protocolo: 193857) - Certifico que, por determinação da MMª Juíza do Trabalho da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Drª Luciana Mendes Assumpção, nos exatos termos do Ofício número 0126/2018, datado de 12 de junho de 2018, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 26 de agosto de 2015,

Continua no verso...

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-F

VERSO

foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$20.774,68 (vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), na ação trabalhista - processo número 0001251-59.2010.5.01.0031 - RTOrd, em que são partes: Exequente - RENNAN MACIEL TARGINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o número 008.819.194-03; e Executados - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08 e outros; ficando nomeada como depositária do bem, a sociedade empresária Techmatic Representação Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 15 de junho de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2018.

R.43-PENHORA (Protocolo: 196302) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício número 0140/2018, datado de 16 de novembro de 2018, assinado pelo Dr. Ricardo Georges Affonso Miguel, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 06 de dezembro de 2017, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), na ação trabalhista - processo número 0001255-53.2010.5.01.0013 - RTOrd, em que são partes: Autor - FILIPE PEREIRA MAURICIO; e Réu - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.; e MARIA JOSÉ GULLO GIOSA; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 21 de novembro de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.

R.44-PENHORA (Protocolo: 198295) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe, datado de 05 de abril de 2019, assinado eletronicamente pelo Dr. Americo Cesar Brasil Correa, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito datados de 03 de fevereiro de 2015, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$49.165,15 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), na ação trabalhista - processo número 0011317-11.2014.5.01.0047, em que são partes: Autor - RAFAEL DOS SANTOS SANTANA; e Ré - TECHMATIC REP. COMERCIAL LTDA.; ficando nomeado como depositário do bem, Jorge Domingos Gullo, portador da carteira de identidade número 20049861-2, expedida pelo CREA-RJ. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da**

Continua na ficha 8

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-G

Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 05 de abril de 2019 (art. 436 da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019.

R.45-PENHORA (Protocolo: 198944) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 22 de maio de 2019, assinado eletronicamente pelo Dr. Helio Ricardo Monjardim da Fonseca, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 06 de dezembro de 2017, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$16.996,14 (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), na ação trabalhista - processo número 0100601-51.2017.5.01.0006, em que são partes: Autor - DANIEL NOBREGA ROSA; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 27 de maio de 2019 (art. 436 da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.

R.46-PENHORA (Protocolo: 199299) - Certifico que, por determinação dos Juízes do Trabalho da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Penhora e Avaliação - PJe, datado de 20 de junho de 2018, assinado eletronicamente pela servidora Thais Evangelista de Assis Caldas, por ordem do Dr. Jose Saba Filho, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 20 de julho de 2018, e do Mandado de Notificação, datado de 17 de junho de 2019, assinado eletronicamente pelo servidor Sergio Luiz Silva Pinheiro, por ordem da Drª Diane Rocha Trocoli Ahlert, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$104.815,30 (cento e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos), na Ação Trabalhista - processo nº 0001234-73.2010.5.01.0079, em que são partes: Reclamante - FABIO MARTINS RIBEIRO; e Reclamada - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., e outros; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 19 de junho de 2019 (art. 436 da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019.

AV.47-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 225080) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.10, referente ao processo número 0000975-64.2010.5.01.0019 - ATOrd**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi

Continua no verso ...

MATRÍCULA

FICHA

43374

35816-G

VERSO

feita nos termos do Ofício número 0013/2023, datado de 23 de agosto de 2023, oriundo da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 28 de fevereiro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de março de 2024. *Gerson Lucateli Gabina* Selo Usado: EERE 59558 YMX

R.48-PROMESSA DE VENDA (Protocolo: 229556)- Certifico que pelo Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra datada de 26 de setembro de 2006, BANCO BRADESCO S/A., com sede no município de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o número 60.746.948/0001-12, **prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável com imissão de posse, a TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, com sede no município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o número 07.576.950/0001-08, pelo preço de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), a ser pago na forma e condições constantes do título. Prenotação nesta Serventia em 05 de novembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024. *Antonio Carlos da Rocha Cruz* EEVJ 25885 EVL

R.49-PENHORA (Protocolo: 231277) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cubatão - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme consta no Protocolo de Penhora Online número PH000560078, datado de 19 de março de 2025, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$1.022.530,00 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais), na ação de execução trabalhista - processo número 0000223-98.2017.5.02.0252, em que são partes: Exequente - ANTONIO DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o número 027.740.694-32; e Executada - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.576.950/0001-08; ficando como depositário do bem, a executada. Prenotação nesta Serventia em 21 de março de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz - matrícula 94-20204, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de março de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EEXD 89819 WGM

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-G

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 05 de abril de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019.

R.45-PENHORA (Protocolo: 198944) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 22 de maio de 2019, assinado eletronicamente pelo Dr. Helio Ricardo Monjardim da Fonseca, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 06 de dezembro de 2017, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$16.996,14 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), na ação trabalhista - processo número 0100601-51.2017.5.01.0006, em que são partes: Autor - DANIEL NOBREGA ROSA; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 27 de maio de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.

R.46-PENHORA (Protocolo: 199299) - Certifico que, por determinação dos Juizes do Trabalho da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Penhora e Avaliação - PJe, datado de 20 de junho de 2018, assinado eletronicamente pela servidora Thais Evangelista de Assis Caldas, por ordem do Dr. Jose Saba Filho, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 20 de julho de 2018, e do Mandado de Notificação, datado de 17 de junho de 2019, assinado eletronicamente pelo servidor Sergio Luiz Silva Pinheiro, por ordem da Drª Diane Rocha Trocoli Ahlert, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$104.815,30 (cento e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos), na Ação Trabalhista - processo nº 0001234-73.2010.5.01.0079, em que são partes: Reclamante - FABIO MARTINS RIBEIRO; e Reclamada - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., e outros; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 19 de junho de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019.

AV.47-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 225080) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.10, referente ao processo número 0000975-64.2010.5.01.0019 - ATOrd, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi

Continua no verso ...

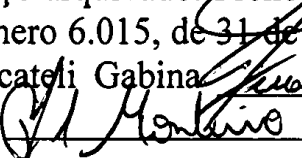
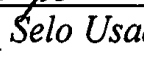
MATRÍCULA

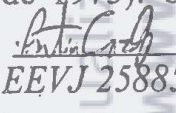
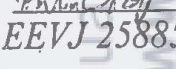
FICHA

43374

35816-G

VERSO

feita nos termos do Ofício número 0013/2023, datado de 23 de agosto de 2023, oriundo da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 28 de fevereiro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de março de 2024.  Selo Usado: EERE 59558 YMX

R.48-PROMESSA DE VENDA (Protocolo: 229556)- Certifico que pelo Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra datada de 26 de setembro de 2006, BANCO BRADESCO S/A., com sede no município de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o número 60.746.948/0001-12, **prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável com imissão de posse, a TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, com sede no município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o número 07.576.950/0001-08, pelo preço de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), a ser pago na forma e condições constantes do título. Prenotação nesta Serventia em 05 de novembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.  EEVJ 25885
EVL

R.49-PENHORA (Protocolo: 231277) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cubatão - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme consta no Protocolo de Penhora Online número PH000560078, datado de 19 de março de 2025, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$1.022.530,00 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais), na ação de execução trabalhista - processo número 0000223-98.2017.5.02.0252, em que são partes: Exequente - ANTONIO DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o número 027.740.694-32; e Executada - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.576.950/0001-08; ficando como depositário do bem, a executada. Prenotação nesta Serventia em 21 de março de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz - matrícula 94-20204, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de março de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EEXD 89819 WGM

R.50-PENHORA (Protocolo: 231527) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no DESPACHO PJe-JT, datado de 08 de abril de 2025, assinado de forma eletrônica pelo Dr. Jose Felipe Rangel da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 06 de fevereiro de 2025, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado**

Continua na ficha 9

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM

093385.2.0043374-95

Ficha

35816-H

para garantia da dívida no valor de R\$1.022.530,00 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais), na ação de execução trabalhista - processo número 0101427-94.2024.5.01.0018, em que são partes: Autor - ANTONIO DE ALMEIDA SILVA; e Réus - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA; TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; ficando sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de abril de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Matheus Philippe Gonçalves de Melo - matrícula 94-24597, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EEXD 91523 DOX

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68

Visualização do registro em www.registratario.org.br